



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **PROVIMENTO CONJUNTO GP/GCR TRT5 Nº 0015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera o Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta os procedimentos relacionados aos processos que tramitam no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT no TRT5.

**O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimentos relacionados aos processos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT e a correta inserção de dados cadastrais como nome, CPF e CNPJ das partes, conforme a base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC reativar a distribuição de processos aos Desembargadores que deixarem de integrar a Mesa Diretora, em seus órgãos julgadores (OJs) de origem, no dia seguinte ao fim do seu mandato - artigo 41 do Provimento Conjunto GP-GCR nº 0013, de 9 de setembro de 2015,

RESOLVEM alterar o Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta os procedimentos no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, como se segue:

Art. 1º O artigo 6º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, inserido no Capítulo II, 'DA DISTRIBUIÇÃO', passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo 3º:

“Art. 6º (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º A distribuição de processos para os Desembargadores eleitos para

Firmado por assinatura digital em 20/10/2015 15:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115102001478404345.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 19:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901477648429.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 11:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901476968944.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



integrar a Mesa Diretora será reativada pela SETIC, nas Secretarias indicadas, no dia seguinte ao fim do seu mandato. O acumulador de distribuição, que controla a compensação de processos, será atualizado para ter a mesma média dos demais gabinetes a fim de equilibrar a distribuição de novas ações. (§ 1º do artigo 41 do Provimento Conjunto GP-GCR nº 0013, de 9 de setembro de 2015).” (NR)

Art. 2º O artigo 9º do Provimento Conjunto GP/CR TRT5 nº 05, de 16 de maio de 2014, inserido no Capítulo III, 'DA TRIAGEM', passa a trazer dois parágrafos:

“Art. 9º (...).

§ 1º Querendo a parte retificar o seu nome inicialmente cadastrado no PJe-JT deverá, prévia e diretamente, proceder à atualização desse dado perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

§ 2º Havendo requerimento de alteração, deverá o magistrado determinar que a unidade judiciária consulte a base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para aferir se o nome que ali consta é o apontado pela parte e, somente após tal confirmação, determinar ao Núcleo de Suporte Operacional em Processo Judicial Eletrônico - NUSOP, por **e-mail**, que valide a alteração no sistema.” (NR)

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de outubro de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

Desembargador Presidente

**LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**

Desembargador Corregedor Regional

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.10.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 20/10/2015 15:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115102001478404345.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 19:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901477648429.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 11:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115101901476968944.